

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN E A EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

CONTRATADO A EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 16.869.696/0001-27.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de compra e venda nº 01.2016/CMA, datado de 15 de julho de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASOLINA, ETANOL, LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS, Para Câmara Municipal de Arez, destinados à manutenção e funcionamento da Camionete da Câmara Municipal de Arez.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o fim do prazo de vigência do Contrato de compra e venda nº. 01/2016/CMA, passando a vigorar até o dia 31 de julho de 2017.

DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Câmara Municipal de Arez, RN, em 29 de maio de 2017

ASSINATURA: ANA ALICE CUNHA DE MATOS-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

ASSINATURA: JOSÉ VASCONCELOS DA ROCHA JUNIOR Representante -CONTRATADA

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 5250C7E0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 02/2017

A Câmara Municipal de Arez/RN torna público que para realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio, sediada na Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro – Arez-RN, às 09:00 horas de 14 de julho de 2017, Licitação Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para Aquisição parcelada de Combustíveis e Derivados para atender a necessidade do veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Arez-RN: Recurso previsto no orçamento da Câmara para o exercício de 2017. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02. Informações: No horário das 08:00 horas às 13:00 horas dos dias úteis no Endereço Supracitado.

Telefone: 84 3242-2396

Email: cpl@cmarez.rn.gov.br

Arez, 03 de julho de 2017

Francisco de Assis Simão

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 698F974B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento

CONTRATADO: Damião Borges da Silva

CPF: 012.491.064-51

PERÍODO: 01 dia

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)

OBJETO: Locação de som e divulgação de evento

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações, com justificativas anexas ao Processo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 03 DE JUNHO DE 2017

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente

Publicado por:
LUANA PATRICIA ANDRADE NASCIMENTO

Código Identificador: 70E1E8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CMC/RN PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Câmara Municipal de Caicó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Presidente da Câmara, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, tipo Menor Preço: OBJETO: Registro de preço para possível e eventual contratação de buffet nos eventos e solenidades, sessões extraordinárias e especiais, sessões solenes, reuniões especiais, entrega de títulos de cidadão, entrega de comendas, sessões de estudos e debates e reuniões. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: 17 de julho de 2017 às 09:30 horas (horário local). Local: Na Sala das Comissões, na Rua Felipe Guerra, 179, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima mencionado.

Caicó/RN, 03 de julho de 2017.

Robson Santana Pires Segundo

Pregoeiro oficial

Presidente da CPL.

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 5B4A34E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - SL 008/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de serviço gráfico com confecção de capas de processo destinadas a Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. CAMPO GRANDE - RN, 27 de junho de 2017
ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 55CD468D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SL 008/2017

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CAMARAMUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços gráficos com confecção de capas de processo destinadas a Câmara Municipal de Campo Grande/RN

Contratado.....: VITTOR M S DE MELO - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE.

CAMPO GRANDE - RN, 27 de junho de 2017
LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 5C5F827B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20179012

CONTRATO Nº.....: 20179012
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 008/2017
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME
OBJETO.....: prestação de serviços gráficos com confecção de capas de processo destinadas a Câmara Municipal de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 560,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2017 a 31 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2017

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 3B9BA65B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - SL 009/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação do(a) JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME, referente à prestação de serviços gráficos com confecção de carimbos destinados a Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. CAMPO GRANDE - RN, 27 de junho de 2017
ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 688C516B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SL 009/2017

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CAMARAMUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços gráficos com confecção de carimbos destinados a Câmara Municipal de Campo Grande/RN

Contratado.....: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE.

CAMPO GRANDE - RN, 27 de Junho de 2017
LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 61DE587A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20179013

CONTRATO Nº.....: 20179013
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 009/2017
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME
OBJETO.....: prestação de serviços gráficos com confecção de carimbos destinados a Câmara Municipal de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 360,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2017 a 31 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2017

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 48A9D515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 15/2017

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, MARIA DE LOURDES RODRIGUES VIEIRA, lotada na Câmara Municipal, ocupante da função de DIGITADORA, que serão gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 01 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÊ DE LIMA
Código Identificador: 4E046ADF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 142/2017

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, ISABELLY TAVEIRA EGÍDIO, lotada na Câmara Municipal, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, que serão gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 01 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÊ DE LIMA
Código Identificador: 5F4149C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 028/2017, aquisição parcelada de combustível (Gasolina comum), conforme demanda, durante o período do mês junho a dezembro/2017, para atender as necessidades do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo a aquisição parcelada de combustível havendo a necessidade de atender as viagens diárias no veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN. Na oportunidade, a mesma torna-se dispensável após a realização dos Pregões nº 002 e 005/2017 ter ocorrido e não ter acudido nenhum participante interessado (deserto). Com isso, a referida contratação justifica-se com fulcro no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza tal contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, pelo valor de R\$ 7.936,50 (Sete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para o fornecimento do referido produto.

Cerro Corá/RN, 29 de junho de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 566A9787

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

028/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 29/06/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação, para contratação da Pessoa Jurídica POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, pelo valor de R\$ 7.936,50 (Sete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), para o fornecimento parcelado de combustível (Gasolina comum), conforme demanda, durante o período de junho a dezembro/2017, para atender as necessidades do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 29 de junho de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 5DE46624

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível (Gasolina comum), conforme demanda, durante o período do mês junho a dezembro/2017, para atender as necessidades do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE de Placa KHR - 9685 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

VALOR: R\$ 7.936,50 (Sete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PERÍODO: Junho a Dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Lei 822/2016 (Orçamento Geral do Município) – Exercício 2017 - 01 – Poder Legislativo – Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 29/06/2017 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 142/2017.

Cerro Corá/RN, 29 de junho de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 62E80558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) EUGENIO SILVA DE MEDEIROS, CPF – 099.362.074-40 referente à Prestação de Serviço em Montagem e Configuração de Rede Estruturada para Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, conforme a solicitação Nº 20060001/17 da Secretária Geral da Câmara Municipal e o termo de referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o Ato de Dispensa de Licitação do(a) Ilmo(a). Sr(a). GABRIEL EVANGELISTA LOPES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Espírito Santo/RN, 03 de Julho de 2017.

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 4D2A7956

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de Serviço em Montagem e Configuração de Rede Estruturada para Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, (conforme termo de referência).

Fica dispensada de licitação o Prestador de Serviço abaixo especificada, cujo objeto é prestação de serviço em montagem e configuração de rede estruturada para Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, (conforme termo de referência), através deste, reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em

exigência do Art. 38 e seus incisos, do mesmo diploma legal.

A motivação se dá pelo pequeno valor no fornecimento do serviço, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Credor: EUGENIO SILVA DE MEDEIROS

CPF: 099.362.074-40

Endereço: RUA PROFESSOR SEVERINO SILVA, S/N, CENTRO, NOVA CRUZ/RN.

Valor: R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais)

Espírito Santo/RN, 03 de Julho de 2017.

Andson Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 623D4731

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20060001/17

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Espírito Santo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Prestação de Serviço em Montagem e Configuração de Rede Estruturada para Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, (conforme termo de referência).

Favorecido: EUGENIO SILVA DE MEDEIROS

CPF: 099.362.074-40

Valor: R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais)

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.390.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Espírito Santo - RN, 03 de Julho de 2017.

Gabriel Evangelista Lopes da Silva

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 6A46B7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 029 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a servidora MARINA ALVES JUSTINO DE OLIVEIRA, Brasileira, solteira, nutricionista, portadora do RG nº: 288.7568-SSP/RN, inscrita no CPF Nº: 103.908.564-44, da Função de COORDENADOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo data de sua publicação 30 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 03 de julho de 2017.

FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

CPF: 056.793.434-95

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6B41E9A5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 030 DE 03 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a servidora SUELY ROGERIA DA SILVA, Brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº: 2887809-SSP/RN, inscrita no CPF Nº: 089.632.874-08, da Função de ASSESSORA DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo data de sua publicação 30 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 03 de julho de 2017.

FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

CPF: 056.793.434-95

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 686FBEE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 031 DE 03 DE JULHO DE 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SUELY ROGERIA DA SILVA, Brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº: 2887809-SSP/RN, inscrita no CPF Nº: 089.632.874-08, da Função de COORDENADORA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor data de sua publicação 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 03 de julho de 2017.

FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

CPF: 056.793.434-95

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5BF011FD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 032 DE 03 DE JULHO DE 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LEILIANE SOUZA MOURA, Brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº: 002.273.533-SSP/RN, inscrita no CPF Nº: 050.885.724-41, da Função de ASSESSORA DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor data de sua publicação 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 03 de julho de 2017.

FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

CPF: 056.793.434-95

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3E8581A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para futura contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria técnica. A sessão pública dar-se-á no dia 17/07/2017, às 08h, na sede da Câmara Municipal de Japi/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal no horário das 08h às 12h. Japi/RN, 03/07/2017. George Justino Dantas - Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4C5A9E5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 49/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER.

Do Contratado: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 07.869.398/0001 – 46.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Da Justificativa: A prestação de serviço se dá para o bom funcionamento desta casa legislativa.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Japi/RN, 03 de Julho de 2017

George Justino Dantas

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 59E154D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.869.398/0001 – 46.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2017 a 31/12/2017.

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS.

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3CA28D7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 50/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

Do Contratado: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 07.869.398/0001 – 46.

Do Valor e do Pagamento: A presente aquisição importa em R\$ 5.635,00 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Da Justificativa: Faz – se necessário para a renovação do mobiliário desta casa legislativa.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Japi/RN, 03 de Julho de 2017

George Justino Dantas

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6E1B58D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.869.398/0001 – 46.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.635,00 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2017 a 03/08/2017.

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS.

Publicado por:

FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5F2A52DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE LEI 020/2017**

"Dispõe sobre a reforma na Praça Clóvis Leite da Costa no Centro de Nossa Cidade e a construção de dois Quiosques com banheiros na mesma localidade, e dá outras providências."

O Vereador Jersuir de Queiroz, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos Regimentais e na melhor forma de direito, vem perante Vossa Excelência que ouviu a Mesa e colocado em votação esse Projeto de Lei em epígrafe, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para sua sanção no tempo regimental.

A Câmara Municipal de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a reforma na Praça Clóvis Leite da Costa no Centro de Nossa Cidade e a construção de dois Quiosques com banheiros na mesma localidade;

Art. 2º - Cada Quiosque disponibilizará de dois banheiros (Masculino e Feminino);

Art. 3º - Ficam os responsáveis pela administração dos Quiosques da Cidade comprometidos a fazerem a limpeza do local (quiosques e banheiros) e a realizarem o pagamento do consumo de energia elétrica, e

Art. 4º Este Projeto de Lei entre em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 27 de Junho de 2017.

JERSUIR DE QUEIROZ -Vereador

JUSTIFICATIVA

A reforma da Praça Clóvis Leite da Costa e a construção de dois quiosques com banheiros na mesma localidade atenderá os nossos moradores e visitantes do dia-a-dia e das feiras livres realizadas nas quartas-feiras como também se trata hoje de ser um centro comercial onde funciona várias instituições públicas e privadas e é um lugar bastante receptivo e de encontros para os nossos jovens à noite.

Os estabelecimentos a serem construídos fornecerão a venda de alimentação e uso de banheiros públicos trazendo conforto e comodidade aos feriantes e população em geral, além gerar renda e emprego para quem irá administrá-los.

Com a certeza de melhorar e organizar o ambiente público da Praça Clóvis Leite da Costa conto com os colegas para a aprovação deste valioso Projeto de Lei.

JERSUIR DE QUEIROZ -Vereador

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 69A0B1A5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO 014/2017**

O Vereador Antonio Domingos do Rego, com assento nesta Casa Legislativa, subscreeve e requer que após ouvir o Plenário na forma Regimental, requer que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de José da Penha/RN, Raimundo Nonato Fernandes, solicitando as seguintes providências junto a Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município:

REQUER: A Implantação de Telas de Proteção na Quadra de Esporte Francisca Maia Rocha, em Sítio Angicos nesta Cidade que será feita através da:

. Implantação de Telas de Proteção nas laterais e por trás das travess.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 30 de Maio de 2017.

ANTONIO DOMINGOS DO REGO- Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

A Quadra de Esporte Francisca Maia Rocha situada no Sítio Angicos abrange o esporte local e dos Sítios Caiçarinha, Gerimum, Carro Quebrado, Mucambo, e até da Cidade, mas não dispõe de proteção para as arquibancadas.

As Redes de proteção para quadras têm como finalidade, não só impedir que a bola se perca ou caia em locais indesejados, como servem para proteger as pessoas que circulam ao redor da quadra.

Por isso solicito a instalação de Telas de Proteção para as laterais e fundos do ambiente desportivo mencionado, pois garantem mais resistência ao impacto, além da proteção para os nossos apreciadores do esporte.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 30 de Maio de 2017.

ANTONIO DOMINGOS DO REGO- Vereador – PSD

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 48522A03

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO 021/2017**

O Vereador Jersuir, com assento nesta Casa Legislativa, subscreve e requer que após ouvir o Plenário na forma Regimental, requer que seja enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de José da Penha/RN, Raimundo Nonato Fernandes, solicitando a seguinte providência junto a Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município:

REQUER: A Aquisição de Lixeiras que priorize a organização do lixo para reciclagem em nossa Cidade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 27 de junho de 2017.

JERSUIR DE QUEIROZ -Vereador -

JUSTIFICATIVA

Não é de hoje que o lixo representa um problema maior do que podemos lidar e talvez ainda não tenhamos admitido isso. A grande questão de cuidar do acúmulo de lixo está em evitar os problemas causados pelo mesmo na água que consumimos todos os dias, no solo em que nossos alimentos são cultivados e por fim na saúde do ser humano.

Todo mundo pode fazer a sua parte para tentar diminuir o impacto do lixo na vida humana.

Quando a população habitacional de nossa Cidade começou a crescer de forma verdadeiramente significativa o lixo passou a ser um problema real. Não é a quantidade de pessoas em José da Penha o problema, mas sim o aumento do uso de materiais e resíduos não orgânicos e principalmente a forma como essas pessoas fazem o descarte desses materiais.

Além do descarte inocentemente ou propositalmente errôneo, como jogar simplesmente o lixo na rua, as pessoas erram também quando fazem o que é certo. O lixo que você embala e coloca na lixeira na frente da sua casa para que seja recolhido quase sempre tem um destino inadequado.

As lixeiras que servem para fazer a coleta seletiva são facilmente identificadas, pois além de terem os nomes de que tipo de lixo será colocado elas também são de cores diferentes para cada tipo de objeto. As cores são respeitadas em qualquer lugar que você vá, então não tem erro, assim a população participa da preservação do Meio Ambiente colocando o lixo no lugar certo.

Os conjuntos contendo três lixeiras de cores identificáveis serão colocados com a seguinte informação para receber um determinado tipo de lixo:

Azul: papel e papelão - Vermelho: plástico - Amarelo: metal.

A distribuição dessas lixeiras serão feitas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de acordo com a necessidade de cada Bairro e Vila para que seja atendida toda a população.

Conto com o apoio de cada colega pra dar mais qualidade de vida aos nossos Municípios.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 27 de Junho de 2017.

JERSUIR DE QUEIROZ- Vereador -

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 61EBF651

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO 0200/2017**

A Vereadora Francisca Maria de Oliveira, com assento nesta Casa Legislativa, subscreve e requer que após ouvir o Plenário na forma Regimental, requer que seja enviado este Requerimento ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de José da Penha/RN, Raimundo Nonato Fernandes, solicitando as seguintes providências junto a Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município:

REQUER: A Implantação de Corrimões e Rampas de Acesso para Deficientes Físicos na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SALES BISPO, no Distrito Baixo do Fogo nesta Cidade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 30 de Junho de 2017.

FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA- Vereadora -

JUSTIFICATIVA

A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SALES BISPO, no Distrito Baixo do Fogo nesta Cidade possui uma calçada alta onde corre o risco de acontecer acidentes com crianças e adolescentes que estudam ali e também com outras pessoas que frequentam o local.

Por isso solicito a instalação de corrimões e rampas de acesso à pessoas com deficiência física no ambiente mencionado, que oferecerá mais facilidade de acesso aos nossos alunos e dará tranquilidade aos pais levam seus filhos para estudar.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 30 de Junho de 2017.

Francisca Maria de Oliveira- Vereadora -

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 5E15946C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
SRP - PROCESSO Nº 060003/2017**

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min (horário local) do dia 17 de julho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça João Marinho Dantas, 368 – Centro, Lagoa Nova/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ou através de solicitação feita pelo email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br. Informações: (84) 3437-2210.

LAGOA NOVA - RN, 04 de julho de 2017.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 6C31DC8A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 06003/2017**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06000003/17

Processo Licitatório nº D 06003/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Contratado(s).....: MICROFACIL INFORMATICA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 2.020,00(Dois Mil, Vinte Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

LAGOA NOVA - RN, 06 de Julho de 2017

NAIDE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 42958FBE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 06004/2017**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06000005/17/

Processo Licitatório nº D 06004/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Contratado(s).....: MICROFACIL INFORMATICA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 3.088,00(Três Mil, Oitenta e Oito Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

LAGOA NOVA - RN,

NAIDE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 597A5774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 18/2017***

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "Assessora Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Ivonete Candido da Silva, portadora do CPF/MF 915.026.164-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 31 de maio de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 40CA1D5E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 19/2017***

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessora Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria Izabel do Nascimento, portadora do CPF/MF 085.061.854-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 01 de Junho de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 401861DD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 20/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "Secretaria" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Lecia Maria Barbosa do Nascimento, portadora do CPF/MF 538.564.574-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 03 de julho de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 72A05313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 062/2017.***

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução

007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária, em favor de ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO, na Função de Diretor de Tesouraria, em virtude do seu deslocamento à Cidade de Assú/RN, para participar de treinamento de capacitação de servidores via sistema guardião nos módulos de protocolo, compras, frota, licitações e almoxarifado ministrado pela Agile Software, no dia 30/06/2017.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 29 de Junho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 46F1C2B4

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 066/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), VILMA RAMOS GUIMARÃES, na função de Técnico em Atividade e Serviços Legislativo, LICENÇA PREMIO, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 03(três) meses, de 03/07/2017 à 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 1991/1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 03 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 51615BA3

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 067/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), EDVANE FREIRE DA VALE, na função de Técnico em Atividade e Serviços Legislativo Especifico, FÉRIAS EM GOZO, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30(trinta) dias, a partir de 03/07/2017 à 01/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 03 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 4ED020CC

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 068/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, na função de ASG, FÉRIAS EM GOZO, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30(trinta) dias, a partir de 03/07/2017 à 01/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 03 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 5007B4AC

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 069/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS MISSIAS, na função de ASG, FÉRIAS EM GOZO, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30(trinta) dias, a partir de 03/07/2017 à 01/08/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 03 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 64C15430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 33 DE 03 DE JULHO DE 2017.**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE ARQUIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ DANIEL DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, estudante, portador de CPF nº 110.856.714-29 e RG nº 003.298.588, para ocupar o cargo de Diretor de Arquivo, junto a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 03 de julho de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 73911D25

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 34 DE 03 DE JULHO DE 2017.**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE ALMOXARIFADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSEFA RONILDA CUNHA FORTUNATO, brasileira, casada, portadora de CPF nº 053.330.364-89 e RG nº 2.362.564, para ocupar o cargo de Diretora de Almoarifado, junto a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 03 de julho de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4E260DBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 034/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora MARIA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS, para a ocupação do cargo de Coordenador Pessoal – CC, da Câmara Municipal de Messias

Targino.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 30 de junho de 2017.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS

CPF.: 011.792.884-40

Presidente

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 4A33E883

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 035/2017**

A DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino – RN,

RESOLVE:

CONCEDER - Meia diária ao Sr. ANDERSON MEDEIROS MARTINS – Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesas, estadia e alimentação na cidade de Assu, para Assinar Convênio junto a Agência Assu - Caixa Econômica Federal, no dia 04 de julho do corrente ano.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 03 de julho de 2017.

NELICE DA SILVA BRAGA

DIRETORA DE SECRETARIA

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 61383D50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 012/2017-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montanhas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARTA LOURENÇO DE SOUZA, portador do CPF nº 080.841.124-14, para o cargo de provimento em comissão de RECEPCIONISTA da Câmara Municipal de Montanhas/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 03 de julho de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 5956B99B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 025/2017 CNMDDG**

Dispõe para a nomeação de servidor para exercer Cargo em comissão da Câmara, e da outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS- RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora Adriane Figueredo da Silva Ferreira Portador da carteira de Identidade Nº 003.230.127-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 104.429.114-16, para exercer o Cargo em comissão de CHEFE DE COMPUTAÇÃO da Câmara

Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data ao dia 03/07/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 03 de Julho de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 4F81C7CA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 024/2017 - CMMDG**

Dispõe para a exoneração de servidor para exercer Cargo em comissão da Câmara, e das outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS- RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o senhor DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO Portador da carteira de Identidade Nº 001.863.367-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 059.448.504-50, para exercer o Cargo em comissão de CHEFE DE COMPUTAÇÃO da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data ao dia 03/07/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 03 de Julho

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 3C1A4ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

PROCESSO Nº. 036/2017

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados sem limite de quilometragem, no transporte de Autoridades em serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa MASTER LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.656.489/0001-01, com endereço profissional na Av. Presidente Dutra 1.402, Alto de São Manoel - CEP: 59631-970 - Mossoró/RN, destinado contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motorista devidamente habilitado sem limite de quilometragem, no transporte de Autoridades em serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró. Com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Publique-se,

Mossoró/RN, 04 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 758B31FA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 036/2017 - DISPENSA Nº 009/2017

FAVORECIDO: MASTER LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 07.656.489/0001-01

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados sem limite de quilometragem, no transporte de Autoridades em serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Mossoró/RN, 04 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 402AB5D6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

PROCESSO Nº. 037/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização, em todas as áreas da Câmara Municipal de Mossoró

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa MATA PRAGAS CONTROLE INTEGRADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.720.254/0001-72, com endereço Profissional à Rua Dr. Francisco Ramalho, nº. 9A - Centro - Mossoró/RN, CEP: 59.600-240, destinado à prestação de Serviços de detetização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se,

Mossoró/RN, 04 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 523E8DC0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 010/2017 - DISPENSA Nº 037/2017

FAVORECIDA: MATA PRAGAS CONTROLE INTEGRADO LTDA - ME, CNPJ nº. 03.720.254/0001-72.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado para combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização, em todas as áreas da Câmara Municipal de Mossoró.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Mossoró/RN, 04 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 6BC6D794

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 033/2017 - GP**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 - VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srª JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a Srª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reuniões administrativas em virtude da presidência da câmara.

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos

termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 03 de julho de 2017.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

CPF: 030.281.924-03

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 4A7DE067

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 034/2017 - GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 - VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do servidor ISAAC ERASMO DE ARAUJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Sr. servidor, ISAAC ERASMO DE ARAUJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN, que vai viajar à cidade do Natal a serviço desta Câmara Municipal

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 03 de julho de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 6673E3C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 035/2017 - GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 - VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do vereador ABEL VILMAR DE ARAUJO, ocupante do Cargo de vice-presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. ABEL VILMAR DE ARAUJO, ocupante do cargo de vice-presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000022, para fazer face as suas despesas pessoais na cidade de Natal/RN, onde irá participar de consultorias e reuniões legislativas.

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 03 de julho de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 704E817B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da Legalidade, da Transparência, da Supremacia do Interesse Público e da

Economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Francisco Celso da Silva Neto, Vereador por esta Câmara de Vereadores, uma diária no valor de R\$ 330 (trezentos e trinta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 04 de julho de 2017, de acordo com a solicitação da Chefe Geral da Administração.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 3EFA1394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 028/2017-RECESSO LEGISLATIVO**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar recesso legislativo em obediência aos parâmetros regimentais no prazo referente aos dias 01 de Julho até 31 de Julho deste ano em curso de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Junho de 2017.

Pedra Grande/RN, em 30 de Junho de 2017.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 614F3409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2017**

Processo nº 60/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN CONTRATADO: ELETRÔNICA PROGRESSO LTDA, CNPJ: 70.309.885/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R\$ 6.563,00 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais)
ASSINATURA: Douglas Haryson Barbosa de Farias /Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 03 de julho de 2017.

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 5BDD66C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 08/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR: JOSE EDJANILSON DA SILVA, portador do CPF nº 708.529.654-27 no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, em 03 de julho de 2017.

JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA

Presidente

Publicado por:
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 471B78B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 04/2017, EM 8 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de São Fernando e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e, ainda, considerando que o Art. 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos,

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário na sessão do dia 27/06/2017, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de São Fernando, a observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria;

III - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 2º - A Tesouraria da Câmara Municipal organizará lista classificatória de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de faturas/notas fiscais emitidas.

Art. 3º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 4º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassar o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial;

V - relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Art. 6º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - diárias;

II - remuneração (subsídios e salários) ou parcelas indenizatórias;

III - obrigações tributárias/contribuições previdenciárias;

IV - prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa e móvel, internet;

V - serviços de pequenos consertos/repares de instalações elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente à época do fornecimento.

VI - devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

VII - que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2017.

Câmara Municipal de São Fernando, 8 de junho de 2017.

Ver. Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Presidente

Ver.ª Maria da Guia de Medeiros

Vice-Presidente

Ver. João Bosco da Silva

1º Secretário

Ver. Welligthon Nivan de Medeiros

2º Secretário

Publicado por:
ALINE KARINE ARAÚJO MAIA
Código Identificador: 42C0099E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 050/2017 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção, elétrico e pintura, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DOS CREDORES: ANA PAULA ANGELO JERONIMO GUEDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 41.144.940/0001-31, com sede na Rua D. Pedro II, s/n, Centro, Patos-PB, perfazendo o valor total de R\$ 1.678,68 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), e F. A. DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 05.351.410/0001-09, com sede na Av. Honório Maciel, nº 74A, Centro, São João do Sabugi-RN, perfazendo o valor total de R\$ 3.058,03 (três mil, cinqüenta e oito reais e três centavos).

São João do Sabugi-RN, 22 de junho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 3CD58094

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2017 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

Processo nº 050/2017 - Dispensa de Licitação nº 025/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de compra junto às empresas ANA PAULA ANGELO JERONIMO GUEDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 41.144.940/0001-31, com sede na Rua D. Pedro II, s/n, Centro, Patos-PB e F. A. DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 05.351.410/0001-09, com sede na Av. Honório Maciel, nº 74A, Centro, São João do Sabugi-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 22 de Junho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 3BD02D46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA 22/2017**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. KALIANE PATRICIA GOMES, para o cargo de Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais - ASG da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Kaliane Patricia Gomes, portadora da carteira de identidade nº 3.269.205, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 110.924.484-38, a qual exerce o cargo de Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais - ASG da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 03 de Julho de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 67E30AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2017

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Decreto Legislativo nº 001/2017 e pelo Art. 118 da Lei nº 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ana Walkelly Pereira Baracho, Matrícula nº 11, pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do artigo 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais a Lei nº 011 de 22 de março de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2017 que autorizou a concessão de férias aos servidores durante o recesso legislativo;

CONSIDERANDO, ainda, o atraso no envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que estendeu por mais uma semana o início do recesso legislativo, previsto no art. 106 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias à servidora Ana Walkelly Pereira Baracho, Matrícula nº 11, ocupante do cargo de Tesoureira, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo 2016/2017, por um período de 30 (trinta) dias, de 10 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz, 03 de julho de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 665489F0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2017.

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Decreto Legislativo nº 001/2017, e pelo Art. 118 da Lei nº 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ana Cláudia de Oliveira Gama, Matrícula nº 63, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do artigo 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais a Lei nº 011 de 22 de março de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2017 que autorizou a concessão de férias aos servidores durante o recesso legislativo;

CONSIDERANDO, ainda, o atraso no envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que estendeu por mais uma semana o início do recesso legislativo, previsto no art. 106 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias à servidora Ana Cláudia de Oliveira Gama, Matrícula nº 62, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo 2016/2017, por um período de 30 (trinta) dias, de 10 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz, 03 de julho de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 6328ABDD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2017.

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Decreto Legislativo nº 001/2017, e pelo Art. 118 da Lei nº 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Francys Emanuel Pereira de Macêdo, Matrícula nº 13, pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do artigo 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais a Lei nº 011 de 22 de março de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2017 que autorizou a concessão de férias aos servidores durante o recesso legislativo;

CONSIDERANDO, ainda, o atraso no envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que estendeu por mais uma semana o início do recesso legislativo, previsto no art. 106 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor Francys Emanuel Pereira de Macêdo, Matrícula nº 13, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo 2016/2017 por um período de 30 (trinta) dias, de 10 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz, 03 de julho de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 5803CBF3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 012/2017.

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Decreto Legislativo nº 001/2017, e pelo Art. 118 da Lei nº 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Gisleidyson Bruno Batista Gomes, matrícula nº 61, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do artigo 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais a Lei nº 011 de 22 de março de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2017 que autorizou a concessão de férias aos servidores durante o recesso legislativo;

CONSIDERANDO, ainda, o atraso no envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que estendeu por mais uma semana o início do recesso legislativo, previsto no art. 106 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor Gisleidyson Bruno Batista Gomes, matrícula nº 61, ocupante do cargo de Contador, lotado na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo 2016/2017, por um período de 30 (trinta) dias, de 10 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz, 03 de julho de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 454A9BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 014/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO MEDEIROS, referente à prestação de serviços com pintura interna e externa das paredes, portas e esquadrias do prédio sede da Câmara Municipal, conforme planilha orçamentária em anexo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
TRIUNFO POTIGUAR - RN, 27 de Junho de 2017
VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 5C105D36

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: prestação de serviços com pintura interna e externa das paredes, portas e esquadrias do prédio sede da Câmara Municipal, conforme planilha orçamentária em anexo.
Contratado.....: JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO MEDEIROS
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente, TRIUNFO POTIGUAR - RN, 27 de Junho de 2017
LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 4648243D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20179012

CONTRATO Nº.....: 20179012
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 014/2017
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
CONTRATADA(O).....: JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO MEDEIROS
OBJETO.....: prestação de serviços com pintura interna e externa das paredes, portas e esquadrias do prédio sede da Câmara Municipal, conforme planilha orçamentária em anexo
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.363,50 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.01 Construções, reformas e melhorias, Subelemento 4.4.90.51.01, no valor de R\$ 3.363,50
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2017 a 10 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2017

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 5CBA0E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 06 2017

Referenda a despesa da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em conformidade com o Inciso II do Art. 17 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para constar do orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de CAMPO REDONDO, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - As Despesas da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, a constarem do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro do ano de 2018, na forma da Legislação pertinente, ficam fixadas no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º. - As Despesas da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN serão realizadas segundo a discriminação constante dos anexos I e II, partes integrante desta resolução.

Art. 3º. - Esta Resolução produzirá seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2018, com a devida inclusão dos seus valores junto ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Redondo – RN, 30 de junho de 2017.

Plenário Antônio Bezerra de Souza.

Victor Neves Wanderley Presidente	João de Oliveira Brilhante Vice-Presidente
Nayara Caína Araújo Silva 1ª Secretária	João Batista Freire Gomes 2º Secretário

ÓRGÃO: 1 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1 - Câmara Municipal

Anexo I Em real

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01031	Ação Legislativa			
2.001	Manutenção da Câmara Municipal		1.200.000,00	1.200.000,00
1.001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	50.000,00		50.000,00
1.002	Aquisição de Equip.e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
TOTAL		100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00

Anexo II Em real

CÓDIGOS	NATUREZA DAS DESPESAS	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.200.000,00
-			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	865.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (PC)	700.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (PC)	5.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
-			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias (PC)	20.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (PF)	80.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (PJ)	110.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	
-			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00
-			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
TOTAL			1.300.000,00

Campo Redondo-RN, 30 de Junho de 2017

Victor Neves Wanderley Presidente	João de Oliveira Brilhante Vice-Presidente
Nayara Caína Araújo Silva 1ª Secretária	João Batista Freire Gomes 2º Secretário

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 4C387EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017

As dezoito (18) dias de abril do ano de 2017 a CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, com Sede à Manoel Varela, 64, centro, Ceará-Mirim/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.466.757/0001-87, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o Sr. RONALDO MARQUES RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 332.007-SSP/RN e inscrito no CPF 175.453.314-00, residente e domiciliado neste Município de Ceará-Mirim/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 012/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de Ceará-Mirim, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: F BATISTA DA SILVA ME		
CNPJ: 27.141.629/0001-08	TELEFONE: 99182-9348	E-MAIL: fblocacoes2017@gmail.com
ENDEREÇO: Sítio Mangabeira, 8, Distrito de Mangabeira, Ceará-Mirim/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	Som para palestra, com quatro (04) caixas em tripé, sendo duas ativas com sistema de frequência de grave médio, médio grave, médio cornetas e agudos, duas sendo passivas e duas ativas, uma mesa de doze canais com efeitos e quatro (04) microfones em tripé	Diária	20	610,00	12.200,00
02	Som porte médio com mesa de 32 canais, três subgraves, três triwei em cada p.a., microfones, retornos individuais para instrumento e corpo de bateria, iluminação básica com refletores com lâmpadas p.a.	Diária	15	1.525,00	22.875,00
03	Tenda em armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 8m x 8m	Und/dia	20	400,00	8.000,00
04	Tenda em armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 6m x 6m	Und/dia	50	200,00	10.000,00
05	Tenda em armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4m x 4m	Und/dia	50	135,00	6.750,00
06	Locação de um praticável 4 x 6m de estrutura metálica com cobertura de lona 6 x 6m	Und/dia	20	530,00	10.600,00
07	Locação de Camarim 4 x 4 m (Montagem, manutenção e desmontagem com piso de madeira revestido com carpete na cor preta, paredes com chapas metálicas, coberto por tenda, 01 porta	Und/dia	20	600,00	12.000,00
08	Palco para apresentações artísticas com 6m de comprimento por 6m de largura e cobertura de lona	Und/dia	15	1.030,00	15.450,00
09	Carro de som com 16 auto falantes, 08 cornetas, 08 tweeters, 03 amplificadores, 01 mesa de som e gerador	Hora	150	47,50	7.125,00
10	Mesa plástica feita de matéria prima pp. Cor branca	Und/dia	1.000	3,00	3.000,00
11	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp. Cor branca	Und/dia	4.000	2,10	8.400,00
12	Isolamento em estrutura metálica com altura mínima de 1m	Metro	400	14,00	5.600,00
13	Fechamento em chapas metálicas com no mínimo de 2,20m de altura	Metro	400	17,50	7.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DOS SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Câmara poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único— Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.5. A Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, segue as normas editadas pelo Decreto Municipal nº 2.377/2016, instituído no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, para complementação da regulamentação da Registro de Preços disposto neste artigo, conforme o que estabelece o § 3º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

15.6. Extinção do Registro de Preços, poderá se dar :

- a) Pelo esgotamento do prazo de vigência da Ata;
- b) Pelo esgotamento do quantitativo registrado.

15.6.1 - Prevalece o evento que acontecer em primeiro lugar.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu lavei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

Francisca Tânia Caetano Edvaldo Morais Lopes

Membro Membro

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente da Câmara

EMPRESA:

FRANCISCO BATISTA DA SILVA – ME

CNPJ 27.141.629/0001-08

Francisco Batista da Silva

CPF nº 023.708.684-06

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 3D056660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RESULTADO PARCIAL

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação			Classificação
002/2017	Adriana de Freitas Pinto	1,0	6,0	7,0	1º
004/2016	Maria Betania Pereira	0,0	0,0	0,0	2º
001/2017	Antonia Jaiane Borges da Silva	0,0	0,0	0,0	3º
003/2017	Maria Delvania da Silva	0,00	0,0	0,0	4º
005/2017	Marcos Michael Paulino de Oliveira	Eliminado por não apresentar diploma ou documento de conclusão de ensino médio			

Portalegre/RN, 03 de julho de 2017.

Comissão de Avaliação: Francisca Cristiana Soares Ribeiro, Gaspar Dantas Filho e Maria José de Freitas Oliveira.

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 676931D9

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.